



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 19 DE JUNHO 2012 – ANO XXII - 1162 – A

LEI COMPLEMENTAR Nº 979

de 19 de junho de 2012.

(Projeto de Lei Complementar nº 051/2012)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS
PARA O EXERCÍCIO

(x) INICIAL

PROGRAMA:

PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 01.01.00

OBJETIVO:

Garantir suporte financeiro adequado para os trabalhos legislativos, divulgação e fiscalização, assegurando a transparência constitucional.

JUSTIFICATIVA:

Desenvolvimento e divulgação dos trabalhos legislativos necessários para atingir a consecução de sua finalidade junto a sociedade.

METAS

INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA

INDICE RECENTE INDICE FUTURO

Atendimento da demanda da área Percentual

0,00 100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES 2010

2011 2012 2013

Atendimento da demanda da área 0,00 0,00

100,00 100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 7.703.400,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

CORPO LEGISLATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 01.01.01

FUNÇÃO:

LEGISLATIVA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 01

SUBFUNÇÃO:

AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 031

PROGRAMA:

PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0001

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.001

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 01

META POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013 META PPA

0,00 0,00 100,00 100,00 100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 3.475.480,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013

0,00 0,00 1.808.120,00 1.667.360,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: CORPO LEGISLATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 01.01.01

FUNÇÃO: LEGISLATIVA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 031

PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0001

AÇÕES

PROJETO:

CONSTRUÇÃO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.001

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 01

META POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013 META PPA

0,00 0,00 100,00 100,00 100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 708.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013

0,00 0,00 240.000,00 468.000,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: CORPO LEGISLATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 01.01.01

FUNÇÃO: LEGISLATIVA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 031

PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0001

AÇÕES

ATIVIDADE:

SERVIDORES VINCULADOS AO RPPS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.037

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 01

META POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013 META PPA

0,00 0,00 100,00 100,00 100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 3.474.320,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013

0,00 0,00 1.666.000,00

1.808.320,00

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de junho de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de junho de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

LEI COMPLEMENTAR Nº 980

de 19 de junho de 2012.

(Projeto de Lei Complementar nº 052/2012)

“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 887/11 – LDO exercício de 2012, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 887, de 13 de setembro de 2011, alterados pela Lei Complementar nº 907, de 22 de novembro de 2011 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS
PARA O EXERCÍCIO

(x) INICIAL
EXERCÍCIO 2011

PROGRAMA:
PROCESSO LEGISLATIVO
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 01.01.00

OBJETIVO:

Garantir suporte financeiro adequado para os trabalhos legislativos, divulgação e fiscalização, assegurando a transparência constitucional.
JUSTIFICATIVA:

Desenvolvimento e divulgação dos trabalhos legislativos necessários para atingir a consecução de sua finalidade junto a sociedade.

METAS

INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA

INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Atendimento da demanda da área	Percentual
0,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 3.735.120,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

CORPO LEGISLATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 01.01.01

FUNÇÃO:

LEGISLATIVA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 01

SUBFUNÇÃO:

AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 031

PROGRAMA:

PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0001

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.001

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	01

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 1.808.120,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: CORPO LEGISLATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 01.01.01

FUNÇÃO: LEGISLATIVA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 031

PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0001

AÇÕES

PROJETO: CONSTRUÇÃO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.001

META FÍSICA: QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
100,00	01

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 240.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: CORPO LEGISLATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 01.01.01

FUNÇÃO: LEGISLATIVA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 031

PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0001

AÇÕES

ATIVIDADE: SERVIDORES VINCULADOS AO RPPS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.037

META FÍSICA: QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00	01
--------	----

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 1.666.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta	Órgão	Valor
01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.13	Câmara Municipal	40.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39	Câmara Municipal	200.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta	Órgão	Valor
01.01.01.01.031.0001.1001.4.4.90.51	Câmara Municipal	200.000,00
01.01.01.01.031.0001.2037.3.1.91.13	Câmara Municipal	40.000,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de junho de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de junho de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

LEI COMPLEMENTAR Nº 981

de 19 de junho de 2012.

(Projeto de Lei Complementar nº 053/2012)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS
PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.04.00

OBJETIVO:

Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA:

Atendimento aos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento das matérias básicas.

METAS

INDICADORES

MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Alunos Aprovados		Percentual
95,00	95,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Alunos aprovados	0,00			95,00
95,00		95,00		

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)

217.280.760,55

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: N° 12
 SUBFUNÇÃO:
 ENSINO FUNDAMENTAL
 CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N° 361
 PROGRAMA:
 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 CÓDIGO DO PROGRAMA: N° 0004
 AÇÕES
 PROJETO:
 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
 CÓDIGO DO PROJETO: N° 1.003
 META FÍSICA
 QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
 100,00 01
 META POR EXERCÍCIO
 2010 2011 2012 2013 META PPA
 0,00 0,00 100,00 100,00 100,00
 CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 8.546.456,47
 CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO
 2010 2011 2012 2013
 0,00 150.000,00 4.696.456,47 3.700.000,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO
 UNIDADE EXECUTORA:
 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 CÓDIGO DA UNIDADE: N° 02.04.02
 EDUCAÇÃO
 CÓDIGO DA FUNÇÃO: N° 12
 SUBFUNÇÃO:
 ENSINO FUNDAMENTAL
 CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N° 361
 PROGRAMA:
 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 CÓDIGO DO PROGRAMA: N° 0004
 AÇÕES

ATIVIDADE:
 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA--
 CÓDIGO DA ATIVIDADE: N° 2.100

META FÍSICA
 QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
 95,00 01
 META POR EXERCÍCIO
 2010 2011 2012 2013 META PPA
 0,00 95,00 95,00 95,00 95,00
 CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 49.641.929,00
 CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO
 2010 2011 2012 2013
 0,00 8.000.000,00 20.925.629,00 20.716.300,00

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
 Botucatu, 19 de junho de 2012.

João Cury Neto
 Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de junho de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

LEI COMPLEMENTAR N° 982

de 19 de junho de 2012.

(Projeto de Lei Complementar n° 054/2012)

“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar n° 887/11 – LDO exercício de 2012, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar n° 887, de 13 de setembro de 2011, alterados pela Lei Complementar n° 907, de 22 de novembro de 2011 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO
 PROGRAMA:
 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 CÓDIGO DO PROGRAMA: N° 0004
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: N° 02.04.00

OBJETIVO:

Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA:

Atendimento aos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento das matérias básicas.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Alunos Aprovados			Percentual
95,00		95,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO
 CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 79.145.460,55

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE: N° 02.04.02

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: N° 12

SUBFUNÇÃO:

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N° 361

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: N° 0004

AÇÕES

PROJETO:

CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROJETO: N° 1.003

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	01

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 4.696.456,47

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE: N° 02.04.02

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: N° 12

SUBFUNÇÃO:

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N° 361

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: N° 0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: N° 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	01

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 20.925.629,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$2.231.629,00 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil e seiscentos e vinte e nove reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.04.02.12.361.0004.1003.4.4.90.51	Educação	05	1.000.000,00
02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.30	Educação	05	320.000,00
02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.39	Educação	05	911.629,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de junho de 2012.

João Cury Neto
 Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de junho de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

LEI COMPLEMENTAR Nº 983

de 19 de junho de 2012.

(Projeto de Lei Complementar nº 057/2012)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS
PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.04.00

OBJETIVO: Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA: Atendimento aos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento das matérias básicas.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA		
MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Alunos Aprovados		Percentual	
95,00	95,00		
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
INDICADORES	2010		
	2011	2012	2013
Alunos aprovados		0,00	95,00
95,00	95,00		
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)			
223.222.760,55			

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.01

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

PROJETO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA			
95,00	01			
META POR EXERCÍCIO				
	2010	2011	2012	2013
	0,00	0,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 760.000,00				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
	2010	2011	2012	2013
	0,00	0,00	744.000,00	140.000,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.01

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA			
95,00	01			

META POR EXERCÍCIO

	2010	2011	2012	2013	META PPA
	0,00	95,00	95,00	95,00	95,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 5.651.230,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

	2010	2011	2012	2013
	0,00	801.050,00	3.837.480,00	1.012.700,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) INICIAL

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.01

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 331

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

VALE ALIMENTAÇÃO

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.034

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA			
100,00	01			

META POR EXERCÍCIO

	2010	2011	2012	2013	META PPA
	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 4.060.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

	2010	2011	2012	2013
	0,00	0,00	4.060.000,00	0,00

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 19 de junho de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de junho de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

LEI COMPLEMENTAR Nº 984

de 19 de junho de 2012.

(Projeto de Lei Complementar nº 058/2012)

“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 887/11 – LDO exercício de 2012, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 887, de 13 de setembro de 2011, alterados pela Lei Complementar nº 907, de 22 de novembro de 2011 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.04.00

OBJETIVO: Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA: Atendimento aos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento das matérias básicas.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Alunos Aprovados	Percentual	95,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2011	2012	2013	2010
Alunos aprovados	95,00	95,00		0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 85.087.460,55

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.01

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

PROJETO:

CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS E

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

95,00 01

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 620.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.01

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

95,00 01

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 3.837.480,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) INICIAL

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.01

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO:

PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 331

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

VALE ALIMENTAÇÃO

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.034

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 01

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 4.060.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$4.440.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.04.01.12.122.0004.2100.3.1.91.13	Educação	01	336.000,00
02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.91.97		01	44.000,00
02.04.01.12.331.0004.2034.3.3.90.39		01	4.060.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional especial será suplementado se necessário.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.502.000,00 (um milhão, quinhentos e dois mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.04.01.12.122.0004.1003.4.4.90.61	Educação	01	620.000,00
02.04.01.12.122.0004.2100.3.1.90.11		01	832.000,00
02.04.01.12.122.0004.2100.3.1.90.16		01	50.000,00

Art. 4º Os créditos adicionais especial e suplementar abertos, respectivamente, nos artigos 2º e 3º da presente lei complementar serão cobertos com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011 – Recurso do Município - na importância de R\$5.942.000,00 (cinco milhões e novecentos e quarenta e dois mil reais).

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de junho de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de junho de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas**LEI Nº 5.386**

de 19 de junho de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.28.03.10.302.0018.2056.3.3.50.39	Saúde	05	640.000,00
02.28.03.10.302.0018.2056.3.3.90.30	Saúde	05	250.000,00
02.28.03.10.302.0018.2056.3.3.90.39	Saúde	05	300.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, na importância de R\$1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais) – Recurso vinculado - SAMU.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de junho de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de junho de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.098**de 19 de junho de 2012.**

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o passamento, neste dia, do Excelentíssimo e Reverendíssimo **Dom Aloysio José Leal Penna**, SJ, Arcebispo Emérito de Botucatu, D E C R E T A:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Botucatu por três dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de junho de 2012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de junho de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA

E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 9.099

de 19 de junho de 2012.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 19.937/12 e consoante Lei nº 5.386/12,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.28.03.10.302.0018.2056.3.3.50.39	Saúde	05	640.000,00
02.28.03.10.302.0018.2056.3.3.90.30	Saúde	05	250.000,00
02.28.03.10.302.0018.2056.3.3.90.39	Saúde	05	300.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, na importância de R\$1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais) – Recurso vinculado - SAMU.

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de junho de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de junho de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.100

de 19 de junho de 2012.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 21.423/12 e consoante Lei Complementar nº 980/12,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta	Órgão	Valor
01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.13	Câmara Municipal	40.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39	Câmara Municipal	200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta	Órgão	Valor
01.01.01.01.031.0001.1001.4.4.90.51	Câmara Municipal	200.000,00
01.01.01.01.031.0001.2037.3.1.91.13	Câmara Municipal	40.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de junho de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de junho de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, **Vilma Vileigas**

DECRETO Nº 9.101

de 19 de junho de 2012.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 21.137/12 e consoante Lei Complementar nº 982/12,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$2.231.629,00 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil e seiscentos e vinte e nove reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.04.02.12.361.0004.1003.4.4.90.51	Educação	05	1.000.000,00
02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.30	Educação	05	320.000,00
02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.39	Educação	05	911.629,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de junho de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de junho de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas**DECRETO Nº 9.102**

de 19 de junho de 2012.

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais especial e suplementar".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 24.392/12 e consoante Lei Complementar nº 984/12,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$4.440.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.04.01.12.122.0004.2100.3.1.91.13	Educação	01	336.000,00
02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.91.97		01	44.000,00
02.04.01.12.331.0004.2034.3.3.90.39		01	4.060.000,00

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.502.000,00 (um milhão, quinhentos e dois mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.04.01.12.122.0004.1003.4.4.90.61	Educação	01	620.000,00
02.04.01.12.122.0004.2100.3.1.90.11		01	832.000,00
02.04.01.12.122.0004.2100.3.1.90.16		01	50.000,00

Art. 3º Os créditos adicionais especial e suplementar abertos, respectivamente, nos artigos 1º e 2º do presente Decreto serão cobertos com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011 – Recurso do Município - na importância de R\$5.942.000,00 (cinco milhões e novecentos e quarenta e dois mil reais).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de junho de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de junho de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas**PORTARIA N.º 8.026**

de 1º de junho de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 22.769/2012 - Pregão n.º 223/2012.
- II - DESIGNAR, Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Fabio Alexandre Rodrigues Santos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Meire Cristina Gêa e Nelson Victor Lapostte, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.
- III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
- IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de junho de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1º de junho de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS